



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre Antonio Pereira de Azevedo, nº. 52 - CEP: 12690-000
CNPJ. Nº 45192564/0001-01 - E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br
FONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

LEI MUNICIPAL Nº. 959 DE 04 DE ABRIL DE 2016.

“Autoriza o Executivo Municipal a subvencionar verbas no exercício de 2016, para ao Lar São Vicente de Paulo - entidade beneficente que presta serviços á pessoas idosas do Município de Silveiras.”

A Senhora **Valdirene Bueno Quintanilha Mendes Mota**, Prefeita Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Silveiras autorizado a repassar subvenção ao Lar São Vicente de Paulo, com sede na Rua João Antunes de Macedo, nº. 648, nesta cidade, entidade beneficente que presta serviços a pessoas idosas do nosso Município; cujo repasse será formalizado em convênio próprio, no valor mensal de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, conforme a seguinte rubrica orçamentária:

Unidade Executora: 02.06.00 – Fundo Municipal de assistência Social

Programa: 02.06.00 – Fundo Municipal de assistência Social

Ação: 08.241.0007. 2.034 – Subvenção ao Lar São Vicente de Paula

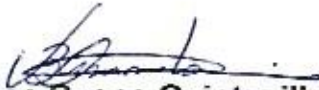
Categoria Econômica: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Aplicação – 510.000 – Assistência Social

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Silveiras, 04 de abril de 2016.


Valdirene Bueno Quintanilha Mendes Mota
Prefeita Municipal

Publicada por afixação na Secretaria desta Prefeitura Municipal. Registrada em Livro próprio. Data supra


Luís Filipe Cardoso
Chefe de Gabinete